















EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL SORRI-BAURU DEZEMBRO 2021

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de *Terapeuta Ocupacional*. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 1 vaga + cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de um (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
1 vaga + Cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 3.134,22

I. Pré-requisitos:

- Formação completa em Terapia Ocupacional;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Terapia Ocupacional CREFITO;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Disponibilidade de horário;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH mínimo categoria B.
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados:

Especialização e/ou experiências em Desenvolvimento Infantil e Estimulação Precoce;

Especialização e/ou experiências em Neurologia Adulto;

Especialização e/ou experiências em Aprendizagem;

Especialização e/ou experiências em Transtorno do Espectro Autista;

Habilidade em prescrever e confeccionar recursos de Tecnologia Assistiva;

Formação complementar: Conceito Bobath, Castillo Morales, PNF (Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva), Integração Sensorial e Bandagem Elástica.

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre reabilitação de pessoas com deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional.

IV. Atribuições do cargo:

Atender pessoas em processo de reabilitação, individualmente e/ou em grupos, para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Terapia Ocupacional, incluindo uso da abordagem funcional. Avaliar e reavaliar, fazer diagnóstico em Terapia Ocupacional. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área; desenvolver programas e projetos alternativos para auxiliar a aprendizagem e independência para as atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária; orientar



















usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; desenvolver atividades em sistema informatizado específico.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1. Local, Data e Horário: As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de dezembro de 2021 à 10 de janeiro de 2022, as inscrições serão *on-line*, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa por meio de link disponibilizado para esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em "Processos Seletivos". Referente ao pagamento, no campo "Informe seus dados pessoais" deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59m (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2022. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.
- 2. A taxa de inscrição é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita, (2) Prova Prática, (3) Entrevista e (4) Pontuação de currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso na Nota Final
1ª	Prova Escrita	5 questões dissertativas	2,0 pontos por questão	10 pontos	5,0 pontos	1
2ª	Prova Prática	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1
3°	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1
4 ª	Análise de currículo	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos		1

















- **2-** A Prova Escrita, Prova Prática e Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- **3.** Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista e/ou na Prova Prática.
- **4.** A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site *www.sorribauru.com.br*, bem como as CONVOCAÇÔES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

- **1-** A Prova Escrita será realizada no dia **18 de janeiro de 2022,** na sede da SORRI-BAURU, às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.
- **2-** O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- **3-** A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.
- **4-** Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva e dissertativa.

VIII. Da Prova Prática.

- 1.A Prova Prática será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
- 2. Serão convocados para Prova Prática, os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
- 3.Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Entrevista.

- 1.A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
- 2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na Prova Prática;
- 3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

X. Da Pontuação do Currículo:

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

- A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS) realizados nos últimos 5 anos.
- a. Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado e/ou Especialização concluídos (1,5 pontos cada);
- b. Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado e/ou Especialização, com mais de 50% cursados **(1,0 ponto cada)**;
- c. Aprimoramento e/ou Aperfeiçoamento concluído em áreas de Terapia Ocupacional e/ou relacionadas às competências (0,5 pontos cada);

Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000 www.sorribauru.com.br | www.facebook.com/SORRIBAURU | contato@sorribauru.com.br



















- d. Aprimoramento e/ou Aperfeiçoamento em andamento com mais de 50% cursados em áreas de Terapia Ocupacional e/ou relacionadas às competências (0,25 pontos cada);
- e. Participação em congressos e seminários (0,15 pontos por curso/participação).
- f. Curso de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 04 horas **(0,25 pontos por curso/participação)**;
- g. Curso de qualificação na área com carga horário igual ou maior que 30 horas (0,5 pontos por curso/participação).
- B) Experiência profissional comprovada na área de Terapia Ocupacional (MÁXIMO 5 PONTOS).
- a) De 6 (seis) meses a (1) um ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais (1 ponto);
- b) De 1 (um) a 2 (dois) anos, com pelo menos 20 horas semanais (2 pontos);
- c) De 2 (dois) a 3(três) anos, com pelo menos 20 horas semanais (3 pontos);
- d) Acima de 3 (três) anos, com pelo menos 20 horas semanais (5 pontos);
- e) O trabalho voluntário na área de Fonoaudiologia, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16horas semanais (0,5 pontos);
- f) O estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais **(0,5 pontos).**

XI. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU *no dia da Entrevista, impreterivelmente.* A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

٠.	$\overline{}$		_	
N	()	M	Е	•

ESTADO CIVIL:

CNH:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.
- 4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Prova Prática;
- 3 Maior nota na Entrevista;

Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000 www.sorribauru.com.br | www.facebook.com/SORRIBAURU | contato@sorribauru.com.br

















4 - Maior nota na Análise do currículo.

XIII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIV. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obtiver nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

OBS: O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO PARA LIBERAÇÃO DA ENTRADA NA INSTITUIÇÃO (PROVA).

Bauru, 17 de dezembro de 2021.

Maria Elisabete Nardi Diretora Executiva

Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000 www.sorribauru.com.br | www.facebook.com/SORRIBAURU | contato@sorribauru.com.br

















ANEXO 1 – Bibliografia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de Estimulação Precoce: Crianças de zero a 3 anos com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

CAVALCANTI, A; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática**. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2007.

CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. 1. Ed., 2. Reimpr. Atual. — São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

FRANCO, Vitor. Dimensões transdisciplinares de trabalho de equipe em intervenção precoce. Interação em Psicologia, Curitiba, v. 1, n. 11, p. 113-121, jan. 2007.

Relatório mundial sobre a deficiência / World Health Organization, The World Bank; tradução Lexicus Serviços. Lingüísticos. - São Paulo: SEDPcD, 2012. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO MUNDIAL COMPLETO.pdf

Relatório Anual da SORRI-BAURU 2020. Disponível em: http://www.sorribauru.com.br

CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. Willard & Spackman – Terapia Ocupacional. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2011.

TEIXEIRA, E.; SAURON, F.N.; SANTOS, L.S.B.; OLIVEIRA, M.C. **Terapia Ocupacional na Reabilitação Física**. São Paulo: Roca, 2003.

TROMBLY, A.C.; RADOMSKI, M.V. **Terapia Ocupacional para disfunções físicas**. São Paulo: Ed. Santos, 2005.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à saúde. Guia para prescrição, concessão, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção / ministério da saúde, secretaria de atenção especializada à saúde, departamento de atenção especializada e temática. — Brasília: Ministério da saúde, 2019.